

Portaria nº 064, de 04 de maio de 2026.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Maria Neris da Silva**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2026012643,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora **MARIA NERIS DA SILVA**, CPF **512.340.921-15**, matrícula 8496, no cargo de **Auxiliar de Educação, Classe/Referência IBF**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia-Go, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

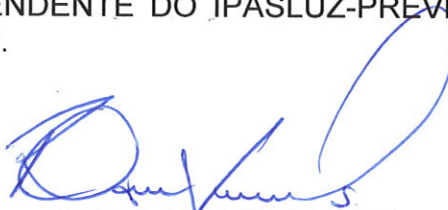
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 40.001,52 (quarenta mil, um real e cinquenta e dois centavos), com proventos mensais de **R\$ 3.333,46 (três mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)**, com fundamento no art. 20 da EC nº 103 e art. 70 da Lei Municipal 3.294/2009, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 2.732,35
Quinquênio 03 x 5%	R\$ 409,85
Quinquênio adquirido 01 x 7%	R\$ 191,26
Total	R\$ 3.333,46

Art. 3º- Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria **segundo a regra da paridade**, conforme art. 20 da EC 103/2019.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente